FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PORTARIA Nº 853, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-Reitora no exercício da Reitoria da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 0463/2023, de 07/06/2023, publicada no Diário Oficial da União de 12/06/2023, considerando o disposto na Portaria do Ministério da Educação nº 204, de 06/02/2020, publicada no DOU de 07/02/2020; a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua 621ª reunião, bem como o que consta do Processo SEI 23114.914067/2024-27, resolve:

autorizar o afastamento, do País, de LUIZ FILIPE ARAÚJO ALVES, matrículas 10921-5/UFV e 2813002-5/Siape, no período de 1º de maio de 2025 a 31 de abril de 2026, incluindo o trânsito, para realizar o pós-doutorado na área de Filosofia do Direito e Filologia Alemã, na Ludwig-Maximilians-Universität München - LMU, em Munique, Alemanha, com ônus limitado.

REJANE NASCENTES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA UNIRIO Nº 560, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) usando das atribuições legais e estatutárias, da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº 404/MEC, de 23.04.2009, e de acordo com o teor do Processo nº 23102.004528/2024-91, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor PEDRO DE MOURA ARAGÃO, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 16*****, CPF nº ***.032.947-**, no período de 30 de outubro a 11 de novembro de 2024, incluindo trânsito, para participar de reuniões de pesquisa do projeto LiberSound, na Universidade de Aveiro/Portugal e para participar de concertos nas cidades de Genebra/Suíça e Nuremberg/Alemanha.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 30 de outubro de 2024, quando iniciou o afastamento.

JOSÉ DA COSTA FILHO

PORTARIA UNIRIO Nº 561, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) usando das atribuições que lhe confere o art. 21, incisos VI e XIV, do Regimento Geral, de acordo com o Processo nº 23102.005196/2024-61, resolve:

Art. 1º Dispensar RICARDO FELIPE ALVES MOREIRA, matrícula SIAPE nº 22***08, CPF nº ***.904.***-00, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, da função (FCC) de Coordenador Titular do Curso de Mestrado Acadêmico em Alimentos e Nutrição - código CAPES 31021018017M1, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de novembro de 2024.

JOSÉ DA COSTA FILHO

PORTARIA UNIRIO Nº 562, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) usando das atribuições que lhe confere o art. 21, incisos VI e XIV, do Regimento Geral, de acordo com o Processo nº 23102.005196/2024-61, resolve:

Art. 1º Designar SIMONE AUGUSTA RIBAS, matrícula SIAPE nº 14***07, CPF nº ***.476.***-44, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na Classe de Adjunto, nível 02, para exercer a função (FCC) de Coordenadora Titular do Curso de Mestrado Acadêmico em Alimentos e Nutrição - código CAPES 31021018017M1, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U.

JOSÉ DA COSTA FILHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DESPACHO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 928, de 05 de Dezembro de 2022, AUTORIZA o afastamento do país do servidor Eduardo Osório Senra, professor do magistério superior, no período de 29/12/2024 a 25/01/2025, trânsito incluso, para participar da OPERAÇÃO ANTÁRTICA XLIII - TERRANTAR - Permafrost-Criossolos-Ecossistemas Terrestres e mudanças climáticas na Antártica, na cidade de Shetlands do Sul, Antártica, com ônus ao CNPq. Processo: 23117.079118/2024-34.

VALDER STEFFEN JUNIOR

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE PESSOAL MEMP Nº 142, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 11.725, de 4 de outubro de 2023, no art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, com suas alterações, e demais informações que constam do Processo nº 16100.004038/2024-49, resolve:

Designar LILIANE TRINDADE DE SOUSA, matrícula Siape nº 1294741, para exercer o encargo de substituto eventual do Cargo Comissionado Executivo de Coordenadora-Geral, código CCE 1.13, da Coordenação-Geral de Artesanato, da Diretoria de Artesanato e do Microempreendedor Individual, da Secretaria Nacional do Artesanato e do Microempreendedor Individual, do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES

PORTARIA DE PESSOAL MEMP Nº 143, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 11.725, de 4 de outubro de 2023, no art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, com suas alterações, e demais informações que constam do Processo nº 16100.004039/2024-93, resolve:

Designar GERMINIO ZANARDO JUNIOR, matrícula Siape nº 00130022, para exercer o encargo de substituto eventual do Cargo Comissionado Executivo de Coordenador-Geral, código CCE 1.13, da Coordenação-Geral do Microempreendedor Individual, da Diretoria de Artesanato e do Microempreendedor Individual, da Secretaria Nacional do Artesanato e do Microempreendedor Individual, do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES

PORTARIA DE PESSOAL MEMP Nº 144, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 11.725, de 4 de outubro de 2023, no art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, com suas alterações, e demais informações que constam do Processo nº 16100.004040/2024-18, resolve:

Designar ILANA VIDAL DOS SANTOS, matrícula Siape nº 1295583, no período de 03 a 08 de dezembro de 2024, para exercer o encargo de substituto eventual do Cargo Comissionado Executivo de Diretora, código CCE 1.15, da Diretoria de Artesanato e do Microempreendedor Individual, da Secretaria Nacional do Artesanato e do Microempreendedor Individual do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MESP Nº 112, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições constantes dos incisos I e II do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 6º e 7º do Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 376, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União n° 249, de 28 de dezembro de 2018, seção 2, página 71, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.2º .....

I. representantes governamentais, indicados pelo Ministro de Estado do Esporte:

a) Lourival Coutrim Gomes Neto;

b) .....; e

c) ....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ CARVALHO RIBEIRO

PORTARIA MESP Nº 114, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos incisos I e II, do parágrafo único, do artigo 87 da Constituição Federal, tendo em conta os termos da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Lei Geral do Esporte; do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024; bem como do processo nº 71000.030838/2024-51, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispoe sobre a criação do Grupo Técnico sobre Transição e Dupla Carreira Esportiva (GTTDE), define suas competências, composição, regras de funcionamento e deliberação, bem como sua duração e objetivos.

CAPÍTULO I

Das Competências e da Supervisão

Art. 2º Compete ao Grupo Técnico sobre Transição e Dupla Carreira Esportiva:

I - levantar informações sobre os temas estudados e identificar possíveis lacunas e tendências;

II - identificar as principais legislações nacionais e internacionais sobre o assunto;

III - promover debates sobre o tema "transição e dupla carreira esportiva";

IV - definir os principais conceitos sobre o tema;

V - formular diagnóstico sobre os temas dupla carreira esportiva e transição de carreira no País, que inclua a identificação das políticas, dos programas e dos serviços existentes relativos à oferta e às necessidades dos atletas de Excelência Esportiva; e

VI - elaborar um Plano de Ação para implementação do Programa sobre transição e dupla carreira esportiva, denominado "Excelência Para a Vida".

Art. 3º A Secretaria Nacional de Excelência Esportiva (SNE) responde pela supervisaÞo das atividades do GTTDE, especialmente no que concerne ao respeito aìs normas estabelecidas neste ato e aì consecução dos objetivos a ele atribuídos.

Parágrafo único: Fica designada a Diretora de Excelência Esportiva e Promoção de Eventos da Secretaria Nacional de Excelência Esportiva do Ministério do Esporte para coordenar o GTTDE.

CAPÍTULO II

Da Composição

Art. 4º O colegiado compõe-se pelos seguintes membros:

I - três membros indicados pela Secretaria Nacional de Excelência Esportiva (SNE) do Ministério do Esporte;

II - um membro indicado pela Secretaria Nacional de Paradesporto (SNPAR) do Ministério do Esporte;

III - um membro indicado pela Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor (SNFDT) do Ministério do Esporte;

IV - um membro indicado pela Secretaria Nacional de Apostas Esportivas e Desenvolvimento Econômico do Esporte (SNAEDE) do Ministério do Esporte;

V - um membro indicado pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC);

VI - um membro indicado pelo Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP);

VII - um membro indicado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

VIII - um membro indicado pelo Departamento de Desporto Militar do Ministério da Defesa (DDM/MD); e

IX - treze professores e pesquisadores acerca da temática, sendo esses:

a) Prof. Dr. Kleber Augusto Ribeiro;

b) Ms. Gabriel Rodrigues Dias Taamy;

c) Prof. Dr. Felipe Rodrigues da Costa;

d) Profa. Dra. Maressa D'Paula Gonçalves Rosa Nogueira;

e) Prof. Dr. Emmanuel Alves Carneiro;

f) Prof. Me. Sandro Victor Alves Melo;

g) Prof. Dr. Junior Vagner Pereira da Silva;

h) Prof. Dr. Leandro Carlos Mazzei;

i) Prof. Dr. Luiz Fernando Cuozzo Lemos;

j) Prof. Dr. Renato Francisco Rodrigues Marques;

k) Prof. Dr. Ricardo Teixeira Quinaud;

l) Prof. Ph.D. Ary José Rocco Júnior; e

m) Profa. Dra. Katia Rubio.

Parágrafo único: A indicação poderá ser revista a qualquer tempo.

Art. 5º Cada membro do GTTDE previsto nos incisos I a VIII do art. 4º terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

Art. 6º Os membros do GTTDE e os respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos que representam, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação desta Portaria, e designados em ato do Ministro do Esporte.

Art. 7º Os representantes serão indicados, preferencialmente, a partir de critérios de qualificação técnica e experiência no campo das políticas públicas da manifestação da Excelência Esportiva, Educação e/ou Trabalho.

Art. 8º A coordenadora do GTTDE poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, de entidades privadas, especialistas, pesquisadores e técnicos, para participar de suas reuniões, sem direito a voto, quando constar na pauta de deliberações, tema relacionado às suas respectivas áreas de atuação.

§ 1º Poderão ser convidados, nas mesmas condições previstas no caput, representantes das seguintes entidades:

I - Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE);

II - Associação Brasileira sobre Dupla Carreira Esportiva (ABDC);

III - Comitê Olímpico do Brasil (COB);